



MARINHA DO BRASIL

CENTRO INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA

**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA E EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

Com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nos critérios estabelecidos na Instrução Normativa (IN) nº 67/2021, de 8 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, solicito a Aquisição de Fragmentadoras com valor total estimado de R\$ 40.297,50 (quarenta mil e duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); destinados ao atendimento das necessidades do Departamento de Gestão Acadêmica deste Centro de Instrução.

Outrossim, o pagamento das obrigações decorrentes da presente contratação será realizado com recursos orçamentários, após o recebimentos e ateste dos bens pelo setor requisitante.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura digital.

PDM: 292 – Fragmentadora.

CATMAT: 601723 - Aquisição de Fragmentadora.

Disponibilidade de limite: R\$ 65,492,11

Documento assinado digitalmente
gov.br MUNIK HOLANDA DE OLIVEIRA
Data: 21/09/2026 09:31:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNIK HOLANDA DE OLIVEIRA
Capitão de Corveta (T)
Encarregada da Divisão de Planejamento

Declaro, para fins de realização da contratação contemplada no processo acima, que este Órgão possui previsão de saldo orçamentário no presente exercício, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da IN 67/2021 do SEGES/ME, pertinentes ao exposto.

Gestão/unidade: 00001/52100

Fonte: 10500077;

PTRES: 237121;

Elemento de despesa: 449052;

PI: L475DVGZ1RL

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
 PEDRO BANDEIRA DE ASSUMPCAO
Data: 21/09/2026 14:25:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO BANDEIRA DE ASSUMPÇÃO
Primeiro - Tenente (IM)
Agente Financeiro

Acordo inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133/21, que versa sobre a autorização da autoridade competente nos processos de contratação direta, autorizo a abertura deste processo, observando as normas em vigor.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
 RONALDO BASTOS PARAQUETT
Data: 22/09/2026 10:51:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RONALDO BASTOS PARAQUETT
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas